



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PROCESSO Nº: 259568/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

INSTRUÇÃO Nº: 276/2018 - COFIM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA. Prestação de Contas do exercício de 2016. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	Há Restrição	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
ASPECTOS FINANCEIROS		
Repasse de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal acima do previsto constitucionalmente e/ou no orçamento.		Nada Constatado
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.	Há Restrição	
RESULTADO PATRIMONIAL		
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		Nada Constatado
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	Há Restrição	
AValiação DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Há Restrição	
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre do exercício seguinte excede a 5%.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.		Nada Constatado
Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.		Nada Constatado
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.		Nada Constatado
Percentual da taxa da obrigação patronal inferior à contribuição do servidor ou inferior a 11%		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	Há Restrição	
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.		Nada Constatado
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.		Nada Constatado
ENCERRAMENTO DE MANDATO		
Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito	Há Restrição	
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	Ressalva com Multa	
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado
Falta de Reconhecimento de Despesa Previdenciária	Há Restrição	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, relativa ao exercício financeiro de 2016, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos nas Instruções Normativas nº 124/2017 e 128/2017, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	RICARDO ENDRIGO	549.210.239-72	01/01/2013	31/12/2016	
Contador	CACILDO ANTONIO THEISEN BENKE	969.158.549-91	01/01/2016	31/12/2016	053147/O-0
Controle Interno	AGUINALDO BODANESE	829.620.499-15	01/01/2010	31/12/2018	81.192



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 322/2013 de 16/12/2013.

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 525/2015 de 23/11/2015.

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 523/2015, de 23/11/2015.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	566/2016, 576/2016, 559/2016, 558/2016, 565/2016, 560/2016, 538/2016, 523/2015, 550/2016, 555/2016, 552/2016, 577/2016, 571/2016, 596/2016
b) Créditos Especiais	569/2016, 536/2016, 562/2016, 551/2016, 554/2016, 549/2016, 572/2016, 595/2016, 568/2016, 537/2016, 573/2016, 578/2016, 567/2016, 535/2016, 556/2016, 548/2016
c) Créditos Extraordinários	Não houve

Resumo das Alterações:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	8.804.930,49
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	18.681.667,76
TOTAL	27.486.598,25

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	15.568.069,49
Excesso de Arrecadação	5.736.771,30
Operações de Crédito	236.914,86
Superávit Financeiro	5.944.842,60
TOTAL	27.486.598,25



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISAÇÃO INICIAL	PREVISAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	110.402.768,85	115.089.206,15	109.800.625,23	- 5.288.580,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.046.589,62	23.451.189,62	22.945.391,76	- 505.797,86
Impostos	19.372.459,57	19.587.059,57	19.855.553,95	268.494,38
Taxas	3.770.433,02	3.960.433,02	3.971.835,31	11.402,29
Contribuição de Melhoria	1.177.107,15	1.177.107,15	72.575,08	- 1.104.532,07
(-) Deduções da Receita Tributária	- 1.273.410,12	- 1.273.410,12	- 954.572,58	318.837,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.106.578,23	3.907.262,02	4.099.003,11	191.741,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.129.518,79	3.930.202,58	4.110.910,63	180.708,05
(-) Deduções da Receita de Contribuições	- 22.940,56	- 22.940,56	- 11.907,52	11.033,04
RECEITA PATRIMONIAL	1.294.546,27	1.614.425,28	1.747.334,46	132.909,18
Receitas Imobiliárias	342.449,96	342.449,96	144.029,87	- 198.420,09
Receitas de Valores Mobiliários	735.092,71	820.063,14	1.261.632,91	441.569,77
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	213.992,63	448.901,21	341.671,68	- 107.229,53
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.010,97	3.010,97	0,00	- 3.010,97
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	950.782,33	950.782,33	592.138,69	- 358.643,64
Receita Bruta de Serviços	950.782,33	950.782,33	592.138,69	- 358.643,64
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.621.833,01	82.761.432,31	79.121.558,92	- 3.639.873,39
Transferências Intergovernamentais	78.635.152,98	81.675.752,28	78.500.744,18	- 3.175.008,10
Transferências de Instituições Privadas	194.580,03	194.580,03	389.292,24	194.712,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	792.100,00	891.100,00	231.522,50	- 659.577,50
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.382.439,39	2.404.114,59	1.295.198,29	- 1.108.916,30
Multas e Juros de Mora	582.367,33	582.367,33	215.497,62	- 366.869,71
Indenizações e Restituições	36.952,02	36.952,02	98.898,06	61.946,04
Receita da Dívida Ativa	1.688.435,83	1.710.111,03	879.500,24	- 830.610,79
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	142.319,98	142.319,98	101.306,11	- 41.013,87
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	- 67.635,77	- 67.635,77	- 3,74	67.632,03
RECEITAS DE CAPITAL	20.035.528,98	21.322.777,84	12.039.473,27	- 9.283.304,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.087.570,67	8.324.485,53	6.433.181,77	- 1.891.303,76
Operações de Crédito Internas	8.087.570,67	8.324.485,53	6.433.181,77	- 1.891.303,76
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.450.000,00	6.450.000,00	2.968.082,57	- 3.481.917,43
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	6.450.000,00	6.450.000,00	2.968.082,57	- 3.481.917,43
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	8.712,06	8.712,06	0,00	- 8.712,06
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.489.246,25	6.539.580,25	2.638.208,93	- 3.901.371,32
Transferências Intergovernamentais	728.239,85	1.114.745,85	1.030.941,19	- 83.804,66
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.761.006,40	5.424.834,40	1.607.267,74	- 3.817.566,66
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	130.438.297,83	136.411.983,99	121.840.098,50	- 14.571.885,49
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	130.438.297,83	136.411.983,99	121.840.098,50	- 14.571.885,49
DÉFICIT (IV)	0,00	2.296.842,60	0,00	- 2.296.842,60
TOTAL (V) = (III + IV)	130.438.297,83	138.708.826,59	121.840.098,50	- 16.868.728,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	5.944.842,60	5.944.842,60	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.944.842,60	5.944.842,60	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	99.994.624,93	109.476.263,19	97.869.589,31	96.866.644,18	92.382.579,38	11.606.673,88



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.138.698,34	59.398.387,18	55.888.474,66	55.888.474,66	53.134.438,38	3.509.912,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.329.676,65	1.418.676,65	1.388.915,64	1.388.915,64	1.388.915,64	29.761,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.526.249,94	48.659.199,36	40.592.199,01	39.589.253,88	37.859.225,36	8.067.000,35
DESPESAS DE CAPITAL	26.432.065,27	29.232.563,40	20.581.192,49	15.744.255,37	15.744.255,37	8.651.370,91
INVESTIMENTOS	23.462.000,45	26.120.756,58	17.513.851,60	12.676.914,48	12.676.914,48	8.606.904,98
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.970.064,82	3.111.806,82	3.067.340,89	3.067.340,89	3.067.340,89	44.465,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	363.607,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	126.790.297,83	138.708.826,59	118.450.781,80	112.610.899,55	108.126.834,75	20.258.044,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	126.790.297,83	138.708.826,59	118.450.781,80	112.610.899,55	108.126.834,75	20.258.044,79
SUPERAVIT (IX)	3.648.000,00	0,00	3.389.316,70	9.229.198,95	13.713.263,75	- 3.389.316,70
TOTAL (X) = (VII + IX)	130.438.297,83	138.708.826,59	121.840.098,50	121.840.098,50	121.840.098,50	16.868.728,09

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 24/01/2018 16:39

2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	68.067.328,23	98,99	78.080.253,96	99,63	90.500.281,28	97,91	100.899.560,59	97,14
2 - Receitas de Capital	695.631,46	1,01	287.213,41	0,37	1.932.015,73	2,09	2.968.082,57	2,86
3 - Soma da Receita (1+2)	68.762.959,69	100,00	78.367.467,37	100,00	92.432.297,01	100,00	103.867.643,16	100,00
4 - Despesas Correntes	59.877.625,49	87,08	69.047.463,49	88,11	82.200.206,42	88,93	89.995.570,04	86,64
5 - Despesas de Capital	4.709.029,41	6,85	6.083.001,50	7,76	8.001.626,20	8,66	8.141.112,27	7,84
6 - Soma da Despesa (4+5)	64.586.654,90	93,93	75.130.464,99	95,87	90.201.832,62	97,59	98.136.682,31	94,48
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	4.176.304,79	6,07	3.237.002,38	4,13	2.230.464,39	2,41	5.730.960,85	5,52
8 - Interferências Financeiras	-2.598.364,30	-3,78	-2.067.420,86	-2,64	-2.817.497,60	-3,05	-3.356.550,37	-3,23
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	1.577.940,49	2,29	1.169.581,52	1,49	-587.033,21	-0,64	2.374.410,48	2,29
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	28.446,70	0,04	70.047,51	0,09	146.354,37	0,16	231.587,21	0,22
11 - Inscrição/Baixa de Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	-73.360,99	-0,08	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

por Cisão, Fusão ou Extinção								
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	1.606.387,19	2,34	1.239.629,03	1,58	-514.039,83	-0,56	2.605.997,69	2,51
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	1.341.247,25	1,95	2.947.634,44	3,76	4.187.263,47	4,53	3.673.223,64	3,54
15 - Total do Ativo Realizável	2.736.643,81	3,98	2.546.346,92	3,25	2.724.425,30	2,95	2.906.240,48	2,80
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	210.990,63	0,31	1.640.916,55	2,09	948.798,34	1,03	3.372.980,85	3,25

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2016 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2015) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2015) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2016, conforme definido na Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	74.923.099,76	91,14	84.813.658,25	90,79	98.166.630,58	92,69	109.800.625,23	90,12
2 - Receitas de Capital	7.283.180,55	8,86	8.602.826,48	9,21	7.739.912,31	7,31	12.039.473,27	9,88
3 - Soma da Receita (1+2)	82.206.280,31	100,00	93.416.484,73	100,00	105.906.542,89	100,00	121.840.098,50	100,00
4 - Despesas Correntes	65.413.202,61	79,57	75.640.048,61	80,97	89.243.591,67	84,27	97.869.589,31	80,33
5 - Despesas de Capital	6.313.744,89	7,68	14.481.986,32	15,50	13.219.917,91	12,48	20.581.192,49	16,89
6 - Soma da Despesa (4+5)	71.726.947,50	87,25	90.122.034,93	96,47	102.463.509,58	96,75	118.450.781,80	97,22
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	10.479.332,81	12,75	3.294.449,80	3,53	3.443.033,31	3,25	3.389.316,70	2,78
8 - Interferências Financeiras	-2.598.364,30	-3,16	-2.067.420,86	-2,21	-2.817.497,60	-2,66	-3.356.550,37	-2,75
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	7.880.968,51	9,59	1.227.028,94	1,31	625.535,71	0,59	32.766,33	0,03
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	382.742,46	0,47	107.382,87	0,11	148.944,58	0,14	234.137,49	0,19
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	-73.360,99	-0,07	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	8.263.710,97	10,05	1.334.411,81	1,43	701.119,30	0,66	266.903,82	0,22
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-4.859.201,93	-5,91	3.404.509,04	3,64	4.738.920,85	4,47	5.440.040,15	4,46
15 - Total do Ativo Realizável	2.736.643,81	3,33	2.546.346,92	2,73	2.724.425,30	2,57	2.906.240,48	2,39
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	667.865,23	0,81	2.192.573,93	2,35	2.715.614,85	2,56	2.800.703,49	2,30

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO

2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	210.990,63	0,00
Resultado do Exercício de (2014)	1.640.916,55	0,00
Resultado do Exercício de (2015)	948.798,34	0,00
Resultado do Exercício de (2016)	3.372.980,85	0,00



2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	667.865,23	0,00
Resultado do Exercício de (2014)	2.192.573,93	0,00
Resultado do Exercício de (2015)	2.715.614,85	0,00
Resultado do Exercício de (2016)	2.800.703,49	0,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA BALANÇO FINANCEIRO 12/2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	121.840.098,50	105.906.542,89	Despesa Orçamentária (VI)	118.450.781,80	102.463.509,58
Ordinária	89.741.611,78	81.138.782,02	Ordinária	71.589.972,55	67.691.493,94
Vinculada	32.098.486,72	24.767.760,87	Vinculada	46.860.809,25	34.772.015,64
Transferências do FUNDEB	17.278.527,36	15.706.761,51	Transferências do FUNDEB	17.788.584,83	15.587.180,60
Transferências Voluntárias	3.113.416,74	3.877.156,54	Transferências Voluntárias	5.673.582,42	3.064.723,51
Alienação de Bens	2.974.083,08	1.943.581,11	Alienação de Bens	3.103.547,33	2.042.195,97
Operações de Crédito	6.433.181,77	1.943.527,02	Operações de Crédito	6.905.847,64	2.343.595,82
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	8.425.856,83	7.653.562,32	Transferências de Programas	7.734.669,43	6.853.357,63
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	7.018.469,67	5.403.578,09	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	- 13.145.048,73	- 11.760.405,72	Outras Origens	5.654.577,60	4.880.962,11
Transferências Financeiras Recebidas (II)	521.022,23	63.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.877.572,60	2.880.497,60
Recebimentos Extraorçamentários (III)	24.213.281,76	20.615.524,94	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	22.936.759,28	21.033.135,97
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.484.064,80	5.761.314,34	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	5.777.301,30	4.768.499,20
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.839.882,25	3.547.818,62	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.344.141,70	4.961.355,05
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Realizável -	0,00	73.360,99
Cisão, Fusão ou Extinção	13.889.334,71	11.306.391,98	Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	13.815.316,28	11.229.920,73
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	15.908.054,64	15.700.129,96	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	17.217.343,45	15.908.054,64
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.183.629,34	13.153.783,04	Caixa e Equivalentes de Caixa	14.311.102,97	13.183.629,34
Realizável	2.724.425,30	2.546.346,92	Realizável	2.906.240,48	2.724.425,30
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	162.482.457,13	142.285.197,79	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	162.482.457,13	142.285.197,79

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável:
Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 24/01/2018 16:39



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2.6 - REPASSES AO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO RECEITA	VALOR
172136	Compensação Financeira LC 87	178.171,93
1130	Contribuição de Melhoria	115.579,03
17210102	Cota parte do F P M	24.404.811,87
172101(03,04,99)	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	1.358.842,59
17210132	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
17220101	Cota Parte do I C M S	22.771.789,30
17220102	Cota Parte do I P V A	6.659.657,66
17210105	Cota Parte do I T R	71.705,51
17220104	Fundo de Exportação	340.549,71
111	Impostos	17.129.103,32
1911, 1913	Multas e Juros	190.322,10
1931	Dívida Ativa Tributária	1.270.507,05
112	Taxas	3.563.017,95
	Renúncias, Restituições e Descontos s/ Tributos	-864.771,70
	TOTAL COM RENUNCIAS	77.189.286,32
	População (IBGE de 2015)	44.523,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2016	5.403.250,04
	Despesa Prevista da Câmara em 2016	3.648.000,00
	Transferência Financeira/Pagamento Orçamentário 2016	3.126.977,77

2.7 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIA	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
Cota Parte FPM	29.909.691,00	29.891.738,75	17.952,25
Cota Parte ICMS	25.122.393,11	25.122.393,11	0,00
Cota Parte IPVA	7.322.514,33	7.322.520,34	-6,01
Transferencia FUNDEB	17.117.894,45	17.117.894,45	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença apurada for superior à R\$ 15.000,00 (valor de alçada estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

Restrição: Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Fonte de Critério: Arts. 39 e 91 da Lei Federal nº 4320/64 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

Cotejadas as receitas orçamentárias registradas pelo Município, com os repasses informados na página da Internet dos Entes transferidores, foram observadas as divergências apontadas no quadro abaixo, as quais devem ser esclarecidas e comprovadas de forma documental.

A divergência não justificada por meio satisfatório é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea "g", inciso IV do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Caso não comprovado o ingresso das receitas objeto do presente questionamento, os valores são passíveis de devolução pelo gestor aos cofres municipais.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Elaborar conciliação e esclarecer as diferenças, comprovando-as com extratos bancários;
- b) Razão contábil das respectivas contas de receitas;
- c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	16.849.806,72	16.017.430,24	PASSIVO CIRCULANTE	8.487.040,77	8.722.213,57
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.311.102,97	13.183.629,34	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	3.150.299,47	2.861.805,83
Créditos a Curto Prazo	567.053,70	744.927,64	Empréstimos e Financiamentos	2.342.230,27	1.841.025,93
Créditos Tributários a Receber	540.279,26	744.850,06			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Cientes	26.696,86	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	1.858.048,68	2.918.800,67
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	341.712,89	351.214,11
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	77,58	77,58	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	794.749,46	749.367,03
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	24.484.990,86	19.776.559,36
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.819.073,70	1.819.073,70	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	1.784.413,89	419.817,62
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	12.894.097,89	8.706.875,56
Estoques	63.064,76	171.393,88	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	89.511,59	98.405,68	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	2.076.068,72	2.166.862,40
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	188.345.427,63	175.897.746,70	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	12.889.813,05	12.055.982,57	Demais Obrigações a Longo Prazo	7.730.410,36	8.483.003,78
Créditos a Longo Prazo	11.510.974,30	10.732.170,17	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	32.972.031,63	28.498.772,93
Cientes a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	27.428.419,30	24.740.560,77	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	839.745,69	518.959,46	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	- 16.757.190,69	- 14.527.350,06	Reservas de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.087.310,59	1.032.284,24	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	291.528,16	291.528,16	Demais Reservas	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	172.223.202,72	163.416.404,01
<u>Investimentos</u>	27.514,27	20.354,55	Resultado do Exercício	8.443.872,76	- 6.053.325,51
Participações Permanentes	27.514,27	20.354,55	Resultado de Exercícios Anteriores	163.447.840,30	169.501.165,81
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	27.514,27	20.354,55	Ajustes de Exercícios Anteriores	- 132.530,36	- 495.456,31
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Outros Resultados	464.020,02	464.020,02
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	172.223.202,72	163.416.404,01
<u>Imobilizado</u>	175.428.100,31	163.821.409,58	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	205.195.234,35	191.915.176,94
Bens Móveis	12.941.320,27	11.237.423,22			
Bens Imóveis	162.486.780,04	152.583.986,36			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	205.195.234,35	191.915.176,94			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

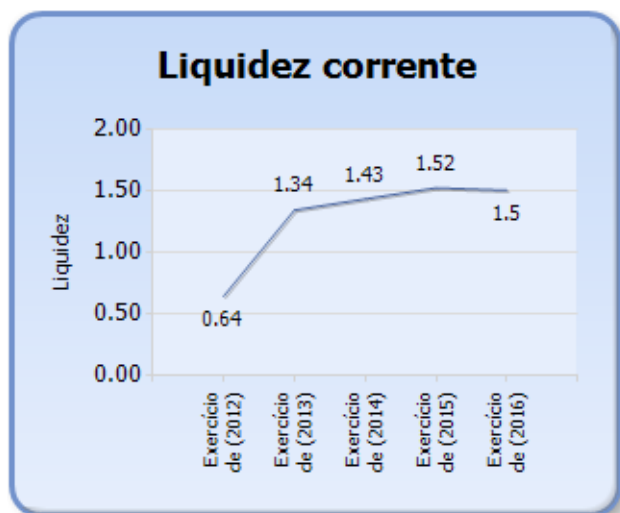
ATIVO FINANCEIRO	17.217.343,45	15.908.054,64	PASSIVO FINANCEIRO	11.510.399,48	10.468.014,49
ATIVO PERMANENTE	187.977.890,90	176.007.122,30	PASSIVO PERMANENTE	27.571.157,71	22.007.239,94
SALDO PATRIMONIAL				166.113.677,16	159.439.922,51

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	23.377.942,05	47.461.652,13
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	23.377.942,05	47.461.652,13

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 24/01/2018 16:39

3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2012)	8.533.290,18	13.392.492,11	-4.859.201,93	0,64
Exercício de (2013)	13.420.970,39	10.016.461,35	3.404.509,04	1,34
Exercício de (2014)	15.700.129,96	10.961.209,11	4.738.920,85	1,43
Exercício de (2015)	15.908.054,64	10.468.014,49	5.440.040,15	1,52
Exercício de (2016)	17.217.343,45	11.510.399,48	5.706.943,97	1,50





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	118.068.079,57	104.432.408,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.892.894,53	21.188.833,36
Impostos	22.483.919,44	17.423.027,01
Taxas	5.444.704,21	3.760.971,46
Contribuições de Melhoria	- 35.729,12	4.834,89
Contribuições	4.176.226,68	2.759.532,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	4.176.226,68	2.759.532,22
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.111.630,59	1.153.308,14
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.111.630,59	1.153.308,14
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.403.280,23	3.975.609,13
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.030.828,71	2.541.290,26
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.254.692,96	1.394.511,53
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	117.758,56	39.807,34
Transferências e Delegações Recebidas	82.280.794,70	74.981.019,42
Transferências Intragovernamentais	521.022,23	63.000,00
Transferências Intergovernamentais	81.370.480,23	73.627.039,32
Transferências das Instituições Privadas	389.292,24	1.290.980,10
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	791,00	65.612,60
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	791,00	65.612,60
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	202.461,84	308.493,55
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	201.720,69	302.702,83
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	741,15	5.790,72



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	109.624.206,81	110.485.733,93
Pessoal e Encargos	54.203.030,86	47.201.294,24
Remuneração a Pessoal	47.459.891,38	39.918.691,54
Encargos Patronais	5.916.063,38	6.405.745,04
Benefícios a Pessoal	701.872,73	757.646,32
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	125.203,37	119.211,34
Benefícios Previdenciários	1.228.054,79	915.469,26
Aposentadorias e Reformas	924.054,34	711.408,94
Pensões	304.000,45	204.060,32
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	1.915.573,51	178.206,72
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	191.292,80	178.206,72
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	1.724.280,71	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	37.640.932,57	35.957.732,88
Uso de material de consumo	6.246.025,71	5.543.845,11
Serviços	31.394.906,86	30.413.887,77
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.315.925,93	2.460.641,30
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.388.915,64	1.135.171,26
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	296.593,50	332.790,39
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	630.416,79	992.679,65
Transferências e Delegações Concedidas	6.008.761,94	4.944.038,30
Transferências Intragovernamentais	3.877.572,60	2.880.497,60
Transferências Intergovernamentais	39.336,51	434.794,25
Transferências a Instituições Privadas	551.572,26	467.194,85
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.540.280,57	1.161.551,60
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	4.631.646,26	15.755.354,66
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	4.631.646,26	15.755.354,66
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	1.305.701,13	1.110.621,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	16.584,23
Contribuições	1.305.701,13	1.094.037,70
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	374.579,82	1.962.374,64
Premiações	80.194,80	85.980,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	294.385,02	1.876.394,64
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	8.443.872,76	- 6.053.325,51

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	14.564.773,30	11.878.360,45
Desincorporação de Passivos	3.067.340,89	2.997.419,33
Incorporação de Passivos	6.433.181,77	1.943.527,02
Desincorporação de Ativos	2.968.082,57	89.349,46

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 24/01/2018 16:39

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição: Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.

Fonte de Critério: Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A comparação entre os valores dos grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), ferramenta de captação dos dados e registros de natureza contábil, financeira, orçamentária, tributária e patrimonial, cuja remessa cabe às próprias entidades, as quais são responsáveis pela exatidão das informações registradas na contabilidade, conforme demonstração abaixo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea “g”, inciso IV do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do não cumprimento do regramento estabelecido pela Lei Federal nº 4320/64.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças;
- b) comprovação da regularização dos valores no sistema SIM-AM ou na contabilidade;
- c) Balanço Patrimonial, assinado pelo Contador responsável, nos termos exigidos na Instrução Normativa nº 128/2017 - TCE/PR;
- d) digitalização, em formato legível, da publicação do Balanço Patrimonial;
- e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

VALORES DO EXERCÍCIO ATUAL

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R\$)	BP - ENTIDADE (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)
Ativo circulante	16.849.806,72	16.849.806,72	0,00
Ativo não circulante	188.345.427,63	188.345.427,63	0,00
Total do ativo	205.195.234,35	205.195.234,35	0,00
Ativo financeiro	17.217.343,45	17.217.343,45	0,00
Ativo permanente	187.977.890,90	187.977.890,90	0,00
Saldo Patrimonial	166.113.677,16	166.113.677,16	0,00
Saldo dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo circulante	8.487.040,77	8.487.040,77	0,00
Passivo não circulante	24.484.990,86	24.484.990,86	0,00
Total do passivo	32.972.031,63	32.972.031,63	0,00
Total do patrimônio líquido	172.223.202,72	172.223.202,72	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	205.195.234,35	205.195.234,35	0,00
Passivo financeiro	11.510.399,48	11.510.399,48	0,00
Passivo permanente	27.571.157,71	27.571.157,71	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	23.377.942,05	23.377.942,05	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	5.706.943,97	5.706.943,97	0,00

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

VALORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R\$)	BP - ENTIDADE (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)
Ativo circulante	16.017.430,24	16.017.430,24	0,00
Ativo não circulante	175.897.746,70	175.897.746,70	0,00
Total do ativo	191.915.176,94	191.915.176,94	0,00
Ativo financeiro	15.908.054,64	15.002.703,04	905.351,60
Ativo permanente	176.007.122,30	176.912.473,90	-905.351,60
Saldo Patrimonial	159.439.922,51	163.146.760,70	-3.706.838,19
Saldo dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo circulante	8.722.213,57	8.722.213,57	0,00
Passivo não circulante	19.776.559,36	19.776.559,36	0,00
Total do passivo	28.498.772,93	28.498.772,93	0,00
Total do patrimônio líquido	163.416.404,01	163.416.404,01	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	191.915.176,94	191.915.176,94	0,00
Passivo financeiro	10.468.014,49	6.761.176,30	3.706.838,19
Passivo permanente	22.007.239,94	22.007.239,94	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	47.461.652,13	47.461.652,13	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	5.440.040,15	5.440.040,15	0,00

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo
Cumprimento do art. 42 da LRF conforme Prejulgado 15 TCE/PR.	Executivo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2016

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
3	Limite de 100% da Despesa com Pessoal
6	Limite de 100% da Despesa com Pessoal

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2014	80.399.802,79	35.767.891,16	44,49	Normal
12/2014	84.866.198,83	41.697.988,58	49,13	Alerta 90
6/2015	92.778.015,14	43.364.313,16	46,74	Normal
12/2015	98.201.332,75	47.308.223,64	48,17	Normal
6/2016	103.422.415,05	58.437.528,11	56,50	Extrapolação
12/2016	109.877.215,92	61.510.748,52	55,98	Extrapolação

4.3 - RECÁLCULO DO ÍNDICE DA DESPESA COM PESSOAL

Mês e Ano Base	Processo	Número do Ato	Ano do Ato	Unidade	Tipo do Ato	Percentual	Situação
6/2016	58659/17	4235	2017	S1C	ACO	54,13	Extrapolação
12/2016	136679/17	1199	2017	GP	DPD	50,65	Alerta 90

4.4 - DÍVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
06/2015	92.778.015,14	0,00	0,00	Normal
12/2015	98.201.332,75	12.822.615,97	13,06	Normal
06/2016	103.422.415,05	11.238.617,78	10,87	Normal
12/2016	109.877.215,92	16.094.014,91	14,65	Normal

4.5 - CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF CONFORME PREJULGADO 15 TCE/PR

Conforme demonstrado abaixo a MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ao término do exercício apresentou o seguinte resultado das disponibilidades em relação ao disposto no Art. 42 da LRF e critérios fixados no Prejulgado 15 - TCE/PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Demonstrativo Simplificado da Disponibilidade Líquida

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Total do Ativo Financeiro	17.217.343,45
2. Total do Ativo Realizável	2.906.240,48
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1 - 2 - 3)	14.311.102,97
5 - Total do Restos a Pagar Processados	4.657.293,07
6 - Total do Valores Restituíveis	743.580,85
7 - Total dos Restos a Pagar Não Processados	6.109.525,56
8 - Total de Contas Pendentes	0,00
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
10 - Passivo do Financeiro Ajustado (6 + 7 + 8 - 9)	11.510.399,48
11 - Disponibilidade Líquida (4 - 10)	2.800.703,49

Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recursos

DESCRIÇÃO	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	CONTAS PENDENTES (c)	REALIZÁVEL (d)	RESULTADO ESTATAL (e)	RESULTADO FINANCEIRO (f=a-b-c-d-e)
Recursos Ordinários / Livres	7.798.963,88	3.956.083,80	0,00	2.906.240,48	0,00	936.639,60
Transferências do FUNDEB	1.244.598,88	1.057.500,71	0,00	0,00	0,00	187.098,17
Transferências Voluntárias	1.400.469,87	3.423.714,24	0,00	0,00	0,00	-2.023.244,37
Alienação de Bens	2.860,51	0,00	0,00	0,00	0,00	2.860,51
Operações de Crédito	75,43	872.048,67	0,00	0,00	0,00	-871.973,24
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.242.849,28	899.199,62	0,00	0,00	0,00	2.343.649,66
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	743.580,85	743.580,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	2.783.944,75	558.271,59	0,00	0,00	0,00	2.225.673,16
Totais	17.217.343,45	11.510.399,48	0,00	2.906.240,48	0,00	2.800.703,49



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Demonstrativo do Resultado Financeiro do Exercício - Posição em 30/04/16 e 31/12/16

DESCRIÇÃO (PARTE 1)	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	RESULTADO FINANCEIRO EM 30/04 (c=a-b)
Recursos Ordinários / Livres	11.325.902,69	10.046.815,10	1.279.087,59
Transferências do FUNDEB	2.283.546,26	1.501.983,06	781.563,20
Transferências Voluntárias	1.356.005,95	1.095.900,68	260.105,27
Alienação de Bens	89.511,52	15.355,00	74.156,52
Operações de Crédito	75,43	3.350.753,91	-3.350.678,48
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.885.906,34	686.514,15	1.199.392,19
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	724.049,98	724.049,98	0,00
Outras Origens	2.412.833,71	620.217,74	1.792.615,97
Totais	20.077.831,88	18.041.589,62	2.036.242,26

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (d)	CANCELAMENTO DE REALIZÁVEL (e)	CONTAS PENDENTES DE MAIO A DEZEMBRO (f)	REALIZÁVEL (g)	CANCELAMENTO RAP (h)	RESULTADO DE ESTATAL (i)	TOTAL DOS AJUSTES DA EXECUÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA (j)
Recursos Ordinários / Livres	2.290.026,17	0,00	0,00	2.906.240,48	92.944,35	0,00	-5.103.322,30
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	136.642,71	0,00	136.642,71
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	686,00	0,00	686,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	26,63	0,00	26,63
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	2.290.026,17	0,00	0,00	2.906.240,48	230.299,69	0,00	-4.965.966,96



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQUIDA DE MAIO A DEZEMBRO (k)	LIMITE DESPESA DE MAIO A DEZEMBRO (l=j+k)	EMPENHO DE MAIO A DEZEMBRO (m)	RESULTADO EM 31/12/2016 (n=l-m)
Recursos Ordinários / Livres	48.077.747,18	44.253.512,47	43.312.243,46	941.269,01
Transferências do FUNDEB	11.105.475,92	12.023.681,83	11.836.583,66	187.098,17
Transferências Voluntárias	2.268.189,05	2.528.294,32	4.556.168,10	-2.027.873,78
Alienação de Bens	2.249.883,33	2.324.039,85	2.321.179,34	2.860,51
Operações de Crédito	4.866.191,02	1.516.198,54	2.388.171,78	-871.973,24
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	6.137.601,64	7.337.020,46	4.993.370,80	2.343.649,66
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	4.455.993,60	6.248.609,57	4.022.936,41	2.225.673,16
Totais	79.161.081,74	76.231.357,04	73.430.653,55	2.800.703,49

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DA L.R.F.

Restrição: Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

No exercício do encerramento do mandato, sob a norma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a assunção de compromissos nos últimos oito meses do final de mandato exige lastro financeiro, determinado pela apuração da disponibilidade de caixa. Em obediência aos arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF, e de acordo com a sistemática do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicável à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios por força do art. 50, § 2º, da LRF, a apuração da disponibilidade de caixa contempla o somatório de todas as fontes, segregadas por vinculação. Nesse aspecto, a aferição realizada na presente análise evidenciou que o Município apresentou origem de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

recursos com saldo negativo, conforme indicado acima no Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recurso.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;

b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;

c) comprovação do registro de empenhos decorrentes de convênios, contratos e congêneres cuja liberação de recursos é efetuada de forma parcelada envolvendo mais de um exercício. Necessária a apresentação dos documentos que comprovam a origem dos registros bem como da liberação e ingresso dos recursos, corroborado, no que couber, com a entrega do SIMAM;

d) extratos bancários que comprovem as liberações dos recursos dos convênios;

e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

5.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO –
MDE
01/2016 A 12/2016

R\$ 1,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.777.879,25	19.992.479,25	19.871.849,82	99,40%
1.1- Recêta Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.049.427,70	6.049.427,70	5.255.888,72	86,88%
1.1.1- IPTU	5.736.969,49	5.736.969,49	5.319.237,14	92,72%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	38.952,35	38.952,35	46.573,46	119,57%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.000.025,95	1.000.025,95	582.028,14	58,20%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	220.533,98	220.533,98	73.352,46	33,26%
1.1.5- (-) Deduções da Recêta do IPTU	- 947.054,07	- 947.054,07	- 765.302,48	80,81%
1.2- Recêta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.252.006,08	3.252.006,08	2.687.223,15	82,63%
1.2.1- ITBI	3.252.006,08	3.252.006,08	2.685.822,18	82,59%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.400,97	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (-) Deduções da Recêta do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Recêta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.201.457,69	8.201.457,69	7.892.301,23	96,23%
1.3.1- ISS	8.108.496,22	8.108.496,22	7.814.057,91	96,37%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.742,71	25.742,71	18.936,35	73,56%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	145.176,21	145.176,21	62.219,95	42,86%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	61.989,87	61.989,87	5.624,66	9,07%
1.3.5- (-) Deduções da Recêta do ISS	- 139.947,32	- 139.947,32	- 8.537,64	6,10%
1.4- Recêta Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.274.987,78	2.489.587,78	4.036.436,72	162,13%
1.4.1- IRRF	2.274.987,78	2.489.587,78	4.036.436,72	162,13%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (-) Deduções da Recêta do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Recêta Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (-) Deduções da Recêta do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.740.027,72	65.740.027,72	62.947.179,30	95,75%
2.1- Cota-Parte FPM	33.062.292,65	33.062.292,65	29.891.738,75	90,41%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.517.848,63	31.517.848,63	27.837.386,44	88,32%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.544.444,02	1.544.444,02	2.054.352,31	133,02%
2.2- Cota-Parte ICMS	26.276.795,00	26.276.795,00	25.122.393,11	95,61%
2.3- ICMS-Desoneração – LC. nº87/1996	209.621,07	209.621,07	190.274,97	90,77%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	372.579,96	372.579,96	339.888,36	91,23%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2.5- Cota-Parte ITR	102.478,63	102.478,63	80.363,77	78,42%
2.6- Cota-Parte IPVA	5.716.260,41	5.716.260,41	7.322.520,34	128,10%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	85.517.906,97	85.732.506,97	82.819.029,12	96,60%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	66.751,20	66.751,20	135.829,33	203,49%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.617.740,63	3.206.629,91	3.129.645,11	97,60%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.360.696,93	1.645.713,51	1.678.704,15	102,00%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.231.269,98	1.505.142,68	1.401.107,33	93,09%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.773,72	55.773,72	49.833,63	89,35%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.447.163,84	2.447.467,20	207.774,42	8,49%
6.1- Transferências de Convênios	2.436.665,40	2.436.665,40	152.649,81	6,26%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.498,44	10.801,80	55.124,61	510,33%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.131.655,67	5.720.848,31	3.473.248,86	60,71%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.839.116,40	12.839.116,40	12.178.564,89	94,86%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.303.569,72	6.303.569,72	5.567.476,98	88,32%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.255.359,00	5.255.359,00	5.024.478,44	95,61%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	41.924,11	41.924,11	38.054,94	90,77%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	74.515,94	74.515,94	67.977,71	91,23%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	20.495,80	20.495,80	16.072,63	78,42%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.143.251,83	1.143.251,83	1.464.504,19	128,10%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.308.509,10	17.906.351,02	17.278.527,36	96,49%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.223.044,10	17.820.886,02	17.117.894,45	96,06%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	85.465,00	85.465,00	160.632,91	187,95%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.383.927,70	4.981.769,62	4.939.329,56	99,15%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.383.927,70	4.981.769,62	4.939.329,56	99,15%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.245.904,43	13.996.688,25	13.466.171,53	96,21%	13.466.171,53	96,21%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.854.837,14	3.725.620,96	3.250.386,17	87,24%	3.250.386,17	87,24%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	9.391.067,29	10.271.067,29	10.215.785,36	99,46%	10.215.785,36	99,46%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.062.604,67	4.606.218,41	4.322.413,30	93,84%	4.150.047,89	93,84%	172.365,41
14.1- Com Educação Infantil	1.224.277,71	2.181.848,74	1.997.510,07	91,55%	1.972.538,57	91,55%	24.971,50
14.2- Com Ensino Fundamental	1.838.326,96	2.424.369,67	2.324.903,23	95,90%	2.177.509,32	95,90%	147.393,91
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.308.509,10	18.602.906,66	17.788.584,83	95,62%	17.616.219,42	95,62%	172.365,41

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	783,82
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	783,82
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	77,93

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	560.512,93
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	560.512,93

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100
			Até o Bimestre (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	21.379.476,74	21.433.126,74	20.704.757,28	96,60%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.364.954,44	9.674.883,52	8.735.269,28	90,29%	8.709.477,65	90,29%	25.791,63
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.079.114,85	5.907.469,70	5.247.896,24	88,83%	5.222.924,74	88,83%	24.971,50
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.285.839,59	3.767.413,82	3.487.373,04	92,57%	3.486.552,91	92,57%	820,13
24- ENSINO FUNDAMENTAL	17.175.520,93	19.259.967,52	18.165.552,83	94,32%	18.001.804,89	94,32%	163.747,94
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.229.394,25	12.695.436,96	12.540.688,59	98,78%	12.393.294,68	98,78%	147.393,91
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.946.126,68	6.564.530,56	6.195.984,64	94,39%	6.179.630,61	94,39%	16.354,03



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 571.120,40	0,00%	- 571.120,40	0,00%	0,00
25- ENSINO MÉDIO	229.390,33	111.195,33	111.190,84	100,00%	111.190,84	100,00%	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	3.603,65	3.603,65	450,00	12,49%	360,00	12,49%	90,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	25.773.469,35	29.049.650,02	27.012.462,95	92,99%	26.822.833,38	92,99%	189.629,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.939.329,56
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	160.632,91
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	560.512,93
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.111.673,11
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	136.642,71
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	6.908.791,22
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	19.992.030,89
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,14

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.386.470,65	1.956.897,98	1.827.596,44	93,39%	1.798.556,74	93,39%	29.039,70
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.678.433,82	4.608.168,76	3.783.945,63	82,11%	1.741.425,05	82,11%	2.042.520,58
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.064.904,47	6.565.066,74	5.611.542,07	85,48%	3.539.981,79	85,48%	2.071.560,28
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	30.838.373,82	35.614.716,76	32.624.005,02	91,60%	30.362.815,17	91,60%	2.261.189,85



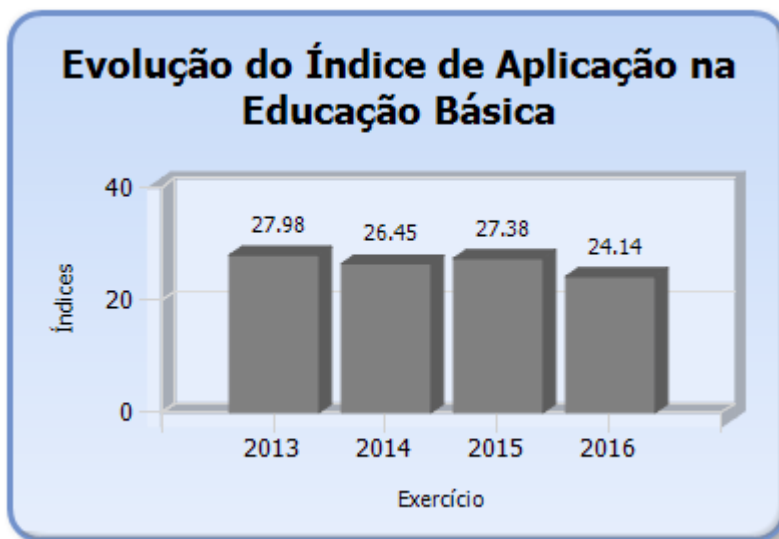
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOSA PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.337.811,69	136.642,71

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.902.124,40
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.117.894,45
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.936.052,88
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	160.632,91
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.244.598,88

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 24/01/2018 16:39



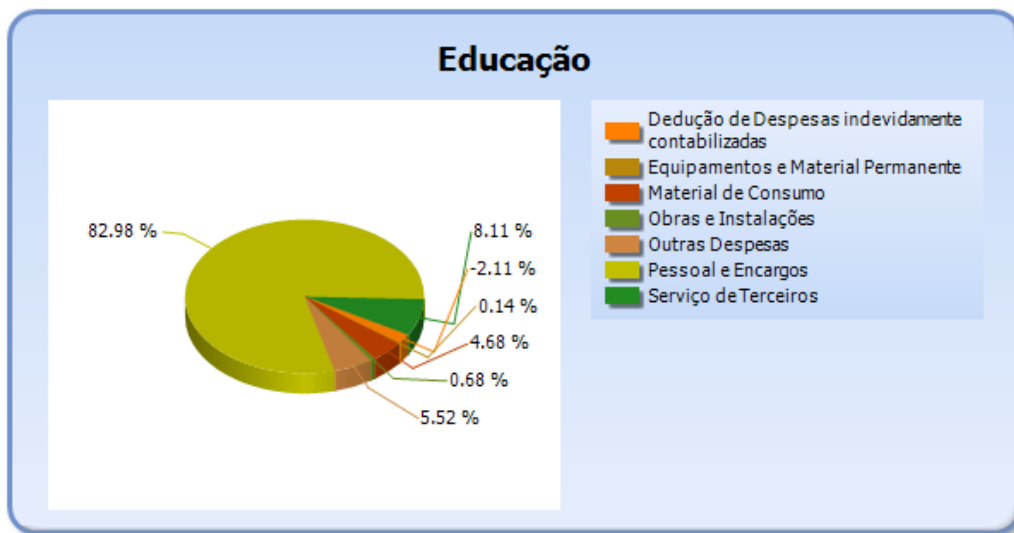
5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	27.359.881,74
Pessoal e Encargos	22.416.249,56
Material de Consumo	1.263.114,73
Serviço de Terceiros	2.190.561,23
Outras Despesas	1.489.956,22
DE CAPITAL	223.701,61
Equipamentos e Material Permanente	38.874,90
Obras e Instalações	184.826,71
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-571.120,40
TOTAL	27.012.462,95



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal



5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
2030	Manutenção Gabinete Secretário Educação	136.938,62	114.535,64	22.402,98
1145	Construção Quadra e Ampliação Escola Jayme Canet	136.042,71	135.989,51	53,20
2031	Manutenção Ensino Fundamental	3.011.093,15	2.769.171,50	241.921,65
2032	Fundeb 60% - Ensino Fundamental	10.271.067,29	10.215.785,36	55.281,93
2033	Fundeb 40% - Ensino Fundamental	2.288.326,96	2.188.913,72	99.413,24
2034	Manutenção EJA - Educação Jovens e Adultos	223.200,95	201.579,91	21.621,04
1007	Adequação e Melhorias nas Creches Municipais	10.000,00	9.998,80	1,20
1053	Ampliação e melhorias nas pré-escolas	39.000,00	38.838,40	161,60
2035	Manutenção Educação Infantil	2.344.810,17	2.148.977,65	195.832,52
2036	Manutenção Pré - Escola	382.437,75	349.611,93	32.825,82
2037	Fundeb 60% - Educação Infantil	2.187.869,49	1.973.078,49	214.791,00
2038	Fundeb 40% - Educação Infantil	1.466.996,84	1.301.045,28	165.951,56
2039	Fundeb 60% - Pré-Escola	1.537.751,47	1.277.307,68	260.443,79
2040	Fundeb 40% - Pré-Escola	714.851,90	696.464,79	18.387,11
2041	Manutenção Educação Especial	632.936,14	629.824,58	3.111,56
2042	Manutenção Biblioteca Pública	47.102,63	38.791,23	8.311,40
2043	Manutenção Ensino Superior	3.603,65	450,00	3.153,65
2027	Transporte Escolar - Estadual - Ensino Fundamental	271.083,48	271.082,37	1,11
2045	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1.123.550,89	1.063.400,90	60.149,99



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2049	Transporte Escolar - Estadual - Ensino Médio	111.195,33	111.190,84	4,49
2047	Transporte Escolar - Pré-Escola	118.122,46	109.189,23	8.933,23
2046	Transporte Escolar - EJA	43.390,83	34.728,84	8.661,99
2050	Transporte Escolar - Educação Especial	196.847,40	194.641,25	2.206,15
2051	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	869.139,25	869.027,79	111,46
2052	Merenda Escolar - Educação Infantil	773.302,73	731.032,07	42.270,66
2054	Merenda Escolar - Pré-Escola	99.740,71	99.724,96	15,75
2053	Merenda Escolar - EJA	7.831,13	7.814,93	16,20
2055	Merenda Escolar - Educação Especial	1.416,09	1.385,70	30,39
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-571.120,40	571.120,40
	TOTAL	29.049.650,02	27.012.462,95	2.037.187,07

5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	17.278.527,36
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.466.171,53
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	783,82
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	783,82
6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [(2-5)/1]	77,93

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL

Restrição: Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.

Fonte de Critério: Constituição Federal, art. 212 e Lei Federal nº 11494/07 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

O Município não atingiu o índice mínimo de 25% de aplicação dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, conforme demonstrativo acima, que evidencia a apuração do índice a partir dos dados contábeis enviados pelo município via sistema SIM-AM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea “g”, inciso IV do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do não cumprimento do regramento estabelecido pela Constituição Federal.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) comprovação da aplicação de recursos complementares no primeiro trimestre do exercício subsequente, necessariamente corroborado com os registros constantes do sistema SIM-AM;

b) demonstrativo detalhado contendo a nova apuração, em caso de não concordância com os valores apresentados nesta Instrução;

c) sendo o caso, relação dos empenhos glosados no item 24.9, do demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, para os quais não há concordância com a dedução, e os motivos da discordância;

d) parecer do Conselho do FUNDEB e/ou do Conselho Educação, assinado pela maioria de seus membros, ratificando as informações prestadas no contraditório;

e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2016 A 12/2016

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	19.777.879,25	19.992.479,25	19.871.849,82	99,40%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.791.753,01	4.791.753,01	4.553.935,43	95,04%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.252.006,08	3.252.006,08	2.685.822,18	82,59%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.022.509,41	8.022.509,41	7.805.520,27	97,30%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.274.987,78	2.489.587,78	4.036.436,72	162,13%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	64.695,06	64.695,06	66.910,78	103,42%
Dívida Ativa dos Impostos	1.089.404,06	1.089.404,06	644.247,32	59,14%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	282.523,85	282.523,85	78.977,12	27,95%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	64.195.583,70	64.195.583,70	60.892.826,99	94,86%
Cota-Parte FPM	31.517.848,63	31.517.848,63	27.837.386,44	88,32%
Cota-Parte ITR	102.478,63	102.478,63	80.363,77	78,42%
Cota-Parte IPVA	5.716.260,41	5.716.260,41	7.322.520,34	128,10%
Cota-Parte ICMS	26.276.795,00	26.276.795,00	25.122.393,11	95,61%
Cota-Parte IPI-Exportação	372.579,96	372.579,96	339.888,36	91,23%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	209.621,07	209.621,07	190.274,97	90,77%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	209.621,07	209.621,07	190.274,97	90,77%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	83.973.462,95	84.188.062,95	80.764.676,81	95,93%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.340.271,48	7.538.145,58	7.597.622,57	100,79%
Provenientes da União	5.359.692,36	6.153.695,46	6.280.628,27	102,06%
Provenientes dos Estados	965.140,31	1.369.011,31	1.275.818,19	93,19%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	15.438,81	15.438,81	41.176,11	266,71%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	86.638,55	156.638,55	138.473,49	88,40%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.033,55	26.528,65	41.545,14	156,60%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.435.943,58	7.721.312,78	7.777.641,20	100,73%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	22.691.129,62	28.682.985,49	26.764.961,32	93,31%	26.490.323,99	92,36%	274.637,33
Pessoal e Encargos Sociais	10.046.400,00	14.195.551,60	13.159.782,31	92,70%	13.159.782,31	92,70%	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	12.644.729,62	14.487.433,89	13.605.179,01	93,91%	13.330.541,68	92,01%	274.637,33
DESPESAS DE CAPITAL	1.082.267,78	2.217.941,35	1.543.957,83	69,61%	1.159.719,97	52,29%	384.237,86
Investimentos	1.082.267,78	2.217.941,35	1.543.957,83	69,61%	1.159.719,97	52,29%	384.237,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.773.397,40	30.900.926,84	28.308.919,15	91,61%	27.650.043,96	89,48%	658.875,19

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	210.000,00	214.000,00	213.095,16	0,75%	213.095,16	0,77%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.387.123,80	8.875.514,83	7.239.607,94	25,57%	6.696.597,91	24,22%	543.010,03
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.387.123,80	8.875.514,83	7.239.607,94	25,57%	6.696.597,91	24,22%	543.010,03
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	98.359,17	0,35%	98.359,17	0,36%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	11.288,26	0,04%	11.288,26	0,04%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	7.562.350,53	26,71%	7.019.340,50	25,39%	543.010,03
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	0,00	20.746.568,62	73,29%	20.630.703,46	74,61%	115.865,16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)						
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	25,69
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	8.631.867,10
--	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	485.187,32	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	11.288,26	- 11.288,26

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	10.478.610,29	13.876.101,59	12.462.565,21	44,02%	12.281.398,74	89,81%	181.166,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.367.847,39	14.453.857,73	13.501.040,82	47,69%	13.152.803,98	93,41%	348.236,84
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	259.934,40	279.722,23	272.763,52	0,96%	272.643,52	97,51%	120,00
Vigilância Epidemiológica	1.119.270,32	1.668.239,29	1.460.892,53	5,16%	1.331.540,65	87,57%	129.351,88
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	547.735,00	623.006,00	611.657,07	2,16%	611.657,07	98,18%	0,00
TOTAL	23.773.397,40	30.900.926,84	28.308.919,15	100,00%	27.650.043,96	91,61%	658.875,19

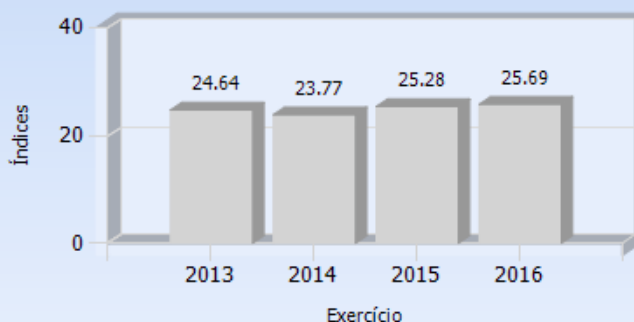
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 24/01/2018 16:39



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

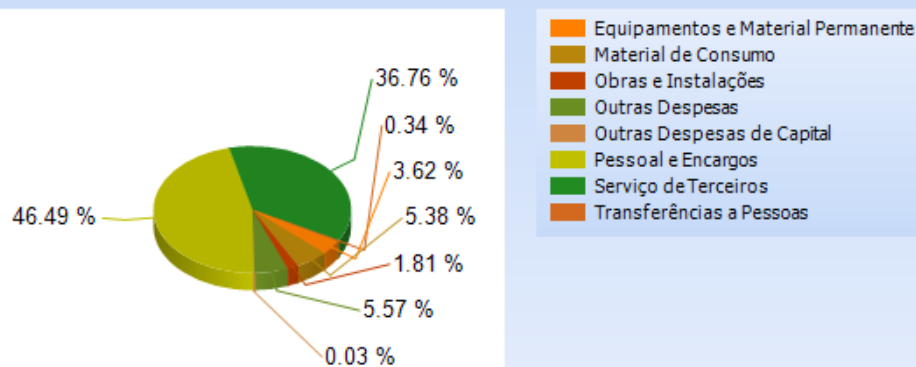
Evolução do Índice de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde



6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	26.764.961,32
Pessoal e Encargos	13.159.782,31
Material de Consumo	1.523.652,66
Serviço de Terceiros	10.407.653,54
Transferências	96.800,00
Transferências a Pessoas	96.800,00
Outras Despesas	1.577.072,81
DE CAPITAL	1.543.957,83
Equipamentos e Material Permanente	1.024.446,96
Obras e Instalações	512.351,15
Outras Despesas de Capital	7.159,72
TOTAL	28.308.919,15

Saúde





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
2037	Fundeb 60% - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2038	Fundeb 40% - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2039	Fundeb 60% - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00
2042	Manutenção Biblioteca Pública	0,00	0,00	0,00
2043	Manutenção Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
2046	Transporte Escolar - EJA	0,00	0,00	0,00
2047	Transporte Escolar - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00
2091	Manutenção Gabinete Secretário de Obras	0,00	0,00	0,00
2092	Manutenção Divisão de Obras	0,00	0,00	0,00
1035	PAR - Mobiliário e Veículos - Infantil	0,00	0,00	0,00
2040	Fundeb 40% - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00
2041	Manutenção Educação Especial	0,00	0,00	0,00
2045	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2111	Manutenção Gabinete Secretário de Esportes	0,00	0,00	0,00
2048	Transporte Escolar - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2102	Manutenção Divisão Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
2051	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2050	Transporte Escolar - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
2056	Manutenção do Gabinete Secretário Saúde	153.685,00	148.383,01	5.301,99
2057	Manutenção do Conselho Municipal em Saúde	15.321,00	10.788,87	4.532,13
2058	Manutenção da Educação em Saúde	5.000,00	4.425,22	574,78
2059	Administração, Planejamento, Orçamento e Controle	449.000,00	448.059,97	940,03
1048	Reforma UBS - Bairro Condá	3.369,89	0,00	3.369,89
1049	Reforma UBS - Bairro Ipê	5.077,06	0,00	5.077,06
1050	Reforma UBS - Bairro Independência	4.078,32	0,00	4.078,32
1051	Reforma UBS - Bairro Belo Horizonte	3.942,72	0,00	3.942,72
1058	APSUS - Aquisição Veículo - Transporte Sanitário	123.899,76	122.626,66	1.273,10
2060	Manutenção de Agentes Comunitários de Saúde	1.414.899,99	1.277.017,60	137.882,39
2061	Manutenção da Assistência Farmacêutica	714.305,32	656.964,17	57.341,15
2062	Manutenção da Divisão de Saúde	4.069.393,01	3.508.971,86	560.421,15
2063	Manutenção da Saúde Bucal	932.064,37	896.801,48	35.262,89
2064	Manutenção Saúde da Família	5.441.007,52	5.044.769,19	396.238,33
2065	Manutenção do Centro Materno Infantil	474.779,75	411.318,64	63.461,11
2066	Manutenção do PAB FIXO	413.368,64	343.542,26	69.826,38



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

1059	CAPS - Aquisição de Veículo	75.000,00	48.176,66	26.823,34
1060	UPA - Aquisição de Equipamentos	280.474,60	122.212,00	158.262,60
2067	Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento	67.145,60	58.212,92	8.932,68
2068	Manutenção CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	674.015,00	560.919,44	113.095,56
2069	Manutenção do CISI	1.102.500,00	1.092.440,29	10.059,71
2070	Manutenção da Média e Alta Complexidade - TFD	680.843,25	652.201,07	28.642,18
2071	Manutenção do Serviço Hospitalar e Ambulatorial	7.778.634,25	7.777.603,43	1.030,82
2072	Manutenção do SAMU	2.535.481,37	2.136.208,37	399.273,00
2073	Manutenção da Atenção da Saúde Mental	642.316,76	540.715,49	101.601,27
2075	Manutenção da Vigilância Sanitária	279.722,23	272.763,52	6.958,71
2074	Manutenção da Prevenção de Violências e Acidentes	71.080,87	0,00	71.080,87
2076	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	1.597.158,42	1.460.892,53	136.265,89
1032	Aquisição de Equipamentos Permanentes - Secretaria Municipal de Saúde	275.915,24	200.553,35	75.361,89
1010	Construção UBS - Bairro Itaipu	297.965,88	297.965,88	0,00
1011	Construção do Novo NIS III	99.481,02	0,00	99.481,02
1012	Construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento	220.000,00	214.385,27	5.614,73
	TOTAL	30.900.926,84	28.308.919,15	2.592.007,69

7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	SIM

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO CONTROLE INTERNO

Restrição: O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Fonte de Critério: Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

O Relatório do Controle Interno juntado ao processo de prestação de contas da entidade apresenta o relato de deficiências que podem ensejar a desaprovação das contas anuais em análise, pelos motivos abaixo descritos.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do relato apresentado pelo Controlador Interno em seu relatório e das deficiências apresentadas na análise técnica abaixo.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Pronunciamento do Gestor sobre os apontamentos apresentados na análise técnica do presente item, bem como providências tomadas pela entidade para a correção dos problemas;

b) Caso as providências tomadas tenham solucionado os apontamentos, apresentar nova manifestação do Responsável pelo Controle Interno e documentação comprobatória;

b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

O parecer do controle interno foi pela regularidade com ressalvas, conforme se transcreve:

1 - Ressalva-se a não contabilização como "outras despesas de pessoal", das despesas realizados com o credenciamento de serviços médicos destinados à atenção básica, cito os contratos: 042/2015 firmado com Dutra da Silva e Matte S/S Ltda., 061/2015, firmado com Laboratório Loures Ltda., 097/2016, firmado com Dutra da Silva e Matte S/S Ltda., e, 098/2016, firmado com Loures e Souza Ltda – ME, em que pese os valores das despesas respectivas fora adicionada ao computo de gastos com pessoal pelo SIM-AM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2 - No que refere-se às despesas de pessoal, verificamos uma divergência entre os índices apurados pelo Poder Executivo Municipal, da ordem de 50,08% (cinquenta vírgula zero oito por cento), em relação ao mesmo índice apurado pelo TCE/PR., da ordem de 55,98% (cinquenta e cinco vírgula noventa e oito por cento), resultando na expedição de alerta ao Município, Processo nº 800869/16, Acórdão nº 6347/16 – Segunda Câmara, cuja divergência se deu em face da adição, pelo SIM-AM, das despesas com a prestação de serviços de especialidades médicas, exames laboratoriais e plantões em rede de urgência e emergência, que excedem a responsabilidade do ente, às despesas de pessoal, e que não deveria compor as referidas despesas, fato que se ora discute no pedido de reanálise da gestão fiscal do

Quanto ao item 1, embora o controlador tenha opinado pela ressalva, verifica-se que a entidade não efetuou a correta classificação das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização. No cálculo da despesa com pessoal efetuado por este Tribunal na data base 31/12/2016¹ foi adicionado o montante de R\$ 6.604.962,16 ao total dos gastos, relativo aos empenhos identificados como terceirização de pessoal não contabilizados no elemento 34 – outras despesas de pessoal.

Assim, apesar do cálculo da despesa ter sido ajustado, ocorreu ofensa ao disposto no § 1º do art. 18 da LC 101/2000:

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

Deste modo, se faz necessário que o controlador e gestor comprovem se, após a verificação da irregularidade, foram adotados os procedimentos para a devida contabilização das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização no elemento 34.

¹ Anexo I



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Em relação ao item 2, o controlador apontou divergência entre o cálculo da despesa com pessoal apurado pelo Poder Executivo e o apurado pelo TCE/PR, conforme discutido no processo nº 136679/17. Em consulta aos autos citados, verificamos que o índice de despesa com pessoal foi recalculado para 50,65%, ante as justificativas apresentadas pela entidade. Entretanto, conforme será tratado em item específico nesta instrução, foi constatada a falta de reconhecimento das despesas previdenciárias devidas ao IPREMED relativas às competências de outubro, novembro, dezembro e décimo terceiro de 2016, procedimento que tem impacto direto no cálculo da despesa com pessoal.

Conforme consta no relatório do controle interno tais despesas foram parceladas:

⁵ Em detrimento à crise econômica que se abateu sobre o país, verificamos o atraso no recolhimento ao Instituto Municipal de Previdência, das contribuições patronais referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, dos grupos financeiro e previdenciário, no montante de R\$ 938.881,22 (novecentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte dois centavos), e R\$ 804.940,64 (oitocentos e quatro mil novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), respectivamente, cujo débito em favor do Instituto, fora devidamente reconhecido e parcelado em 60 (sessenta) meses, mediante edição da Lei Municipal nº 585/2016, de 21 de dezembro de 2016, e *Termos Acordos, Confissão de Débitos Previdenciários e Parcelamento nº 001 e 002/2016*, de 30 de dezembro de 2016. Também foi objeto de confissão e parcelamento o valor deixado de recolher em razão da limitação ao teto de contribuição e aposentadorias, nomeados a partir da edição da lei municipal nº 473/2015, de 03 de julho de 2015, revogada pela lei municipal 587/2016 de 21 de dezembro de 2016. No que se refere à amortização de eventual passivo atuarial previdenciário, possuímos dois regimes, o *Financeiro*, que não exige acumulação de recursos, conforme prevê o art. 2º da Portaria nº 403/2008 MPS, e inteligência do art. 135 da Lei Municipal nº 081/2005, e o regime de capitalização, cujo fundo é superavitário, o que, segundo consta do Parecer da Procuradoria Jurídica nº 131/2017, torna desnecessária a amortização respectiva.

Mesmo com o reconhecimento da dívida e seu parcelamento, as despesas deveriam ter sido empenhadas no mês de sua competência, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei 4.320/64. Ou, ainda, registradas em “obrigações deixadas de empenhar” para possibilitar a correta demonstração das despesas do município e o ajuste dos cálculos de resultado orçamentário/financeiro e índices estabelecidos pela LRF.

Em vista disso, deve ser efetuada a comprovação do montante de obrigações patronais deixadas de empenhar para que sejam efetuados os ajustes nos cálculos onde há impacto da despesa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Cabe destacar, ainda, que no item 4 do relatório do controle interno, peça nº 6, páginas 2 a 12, foram apontadas diversas ações que se encontravam em andamento, pendentes de retorno ou em análise. Deste modo, considerando que a conclusão destes procedimentos pode resultar em apontamentos de irregularidades, se faz necessário que o controlador detalhe quais apontamentos foram efetuados para cada item, as providências adotadas pela administração e sua conclusão (regular ou irregular), com emissão de novo parecer conclusivo abrangendo tais análises.

8 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

NOME DO RPPS	CRP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	SIM

8.1 - VALORES DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	3.891.959,16
Receita da Contribuição Patronal no exercício	3.909.183,70
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	0,00
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Aportes extraordinários para cobertura de Déficit financeiro com folha de pagamento do RPPS	1.292.000,00
Contribuição Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	0,00
Multa e Juros de Mora da Receita de Contribuição Patronal	829,64
Receita Patrimonial	2.932.825,81
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	0,00
Outras Receitas do RPPS no exercício	0,00
Total das Receitas	12.026.798,31
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	229.572,60
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	12.256.370,91
Despesa com Aposentadorias e Reformas	8.135.580,60
Despesa com Pensões	837.672,70
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Outras Despesas de Custeio	741.702,26
Despesas de Capital	320,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	9.715.275,56

8.2 - PRINCIPAIS VALORES DO LAUDO ATUARIAL

DESCRIÇÃO	VALORES
a) Ativo do Plano	20.430.441,87
b) Provisão Matemática Previdenciária Bruta	20.430.180,87
c) Plano de Amortização	0,00
d) Provisão Matemática Previdenciária Líquida (b-c)	20.430.180,87
e) Valor do Aporte	0,00
f) Percentual Contribuição Patronal	13,00%
g) Percentual Contribuição Servidor Ativo	11,00%
h) Percentual Contribuição Servidor Inativo	11,00%
i) Percentual Contribuição Pensionista	11,00%
j) Percentual Taxa de Administração	0,55%

9 - ENCERRAMENTO DE MANDATO

9.1 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REALIZADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016.

DESCRIÇÃO	VALOR
1º Semestre de 2013	23.708,80
1º Semestre de 2014	2.000,00
1º Semestre de 2015	98.720,50
Média dos três últimos anos	41.476,43
1º Semestre de 2016	98.490,29

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença entre o gasto no primeiro semestre de 2016 e a média dos gastos nos primeiros semestres anteriores for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

Restrição: Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Fonte de Critério: Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VII, com a redação dada pela Lei nº 13.165/15 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

Tendo em vista o comando legal que determina que a despesa com publicidade no primeiro semestre do último ano do mandato não pode ultrapassar a média dos gastos realizados no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito, verifica-se que a Entidade Municipal extrapolou esse limite, conforme demonstrado acima.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de atendimento ao estabelecido pela Lei Eleitoral.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Exposição de motivos para a despesa realizada ou demonstração detalhada de que não se refere a gasto com publicidade institucional;
- b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

9.2 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO PERÍODO DE VEDAÇÃO QUE ANTECEDE AS ELEIÇÕES

MÊS	VALOR
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00

Nota 1 - Conforme Resolução nº 23.457 - TSE a vedação para despesas com publicidade compreende o período de 2 de julho de 2016 até a realização do pleito.

Nota 2 - Para este item de análise apura-se restrição quando o somatório dos valores apurados nos meses que antecedem o pleito for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VI, b da Lei Federal nº 9.504/97.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

10 - ATRASO NA ENTREGA DO SIM-AM E/OU DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

10.1 - ENTREGA DOS DADOS DO SIM-AM COM ATRASO

Verifica-se no registro de entrega dos dados eletrônicos mensais do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM, que a Entidade não atendeu aos prazos estipulados nas Instruções Normativas TCE/PR nº 115/2016 e 129/2017, relativa à Agenda de Obrigações para o exercício objeto da análise.

A entrega mensal dos referidos dados eletrônicos está demonstrada no quadro abaixo, o qual informa o número de dias de atraso que a entrega intempestiva resultou.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, prevista no art. 87, III, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aplicada em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de força maior;
- b) comprovante de recolhimento da multa;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do item:

Mês	Ano	Data Limite p/ Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Maio	2016	29/07/2016	12/08/2016	14
Junho	2016	31/08/2016	09/09/2016	9
Julho	2016	31/08/2016	20/09/2016	20
Agosto	2016	30/09/2016	23/11/2016	54
Setembro	2016	31/10/2016	30/11/2016	30
Outubro	2016	30/11/2016	16/12/2016	16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

10.2 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR, estendido para 30/04/2017, conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 129/2017.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

11 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 124/2017, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	IRREGULAR	RICARDO ENDRIGO	549.210.239-72	Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.	IRREGULAR	RICARDO ENDRIGO	549.210.239-72	Arts. 39 e 91 da Lei Federal nº 4320/64 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de	IRREGULAR	RICARDO ENDRIGO	549.210.239-72	Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.				113/2005, art. 87, IV, "g"
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	IRREGULAR	RICARDO ENDRIGO	549.210.239-72	Constituição Federal, art. 212 e Lei Federal nº 11494/07 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	IRREGULAR	RICARDO ENDRIGO	549.210.239-72	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito	IRREGULAR	RICARDO ENDRIGO	549.210.239-72	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VII, com a redação dada pela Lei nº 13.165/15 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RESSALVA COM MULTA	RICARDO ENDRIGO	549.210.239-72	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".

OCORRÊNCIA CONSTATADA FORA DO ESCOPO DA ANÁLISE

FALTA DE RECONHECIMENTO DE DESPESA PREVIDENCIÁRIA

Conforme dispõe o artigo 195 da Constituição Federal, a Seguridade Social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, sendo uma das formas diretas, a contribuição previdenciária.

A presente análise evidenciou a ausência de registro contábil de despesas com os encargos sociais relativos às contribuições patronais (RGPS ou RPPS) que incidem sobre a folha de pagamento, e/ou dos aportes para amortização do déficit previdenciário (RPPS).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea “g”, inciso IV do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em decorrência do não reconhecimento de despesas de caráter obrigatório, que afetam o resultado orçamentário e índices estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Esclarecimentos acerca das situações que motivaram os estornos ou não registro das despesas.
- b) Esclarecimentos quanto às providências para regularização da irregularidade exposta;
- c) Resumo mensal das folhas de pagamentos, contendo a base de cálculo dos encargos por regime de previdência (RGPS ou RPPS) e evidenciando os valores das contribuições devidas;
- d) Quadro resumo, por competência, das contribuições previdenciárias devidas e recolhidas, contendo a data do recolhimento e encargos, se houver;
- e) Em caso de parcelamento, apresentar a composição dos valores originais, por competência, e os encargos decorrentes, bem como a comprovação das parcelas já quitadas;
- f) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Em consulta aos dados encaminhados pela entidade por meio do SIM-AM se verifica que não foram realizados empenhos das obrigações patronais devidas ao Instituto de Previdência Municipal relativas às competências de outubro, novembro, dezembro e décimo terceiro de 2016.

Conforme consta no relatório do controle interno tais despesas foram parceladas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

⁵ Em detrimento à crise econômica que se abateu sobre o país, verificamos o atraso no recolhimento ao Instituto Municipal de Previdência, das contribuições patronais referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, dos grupos financeiro e previdenciário, no montante de R\$ 938.881,22 (novecentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte dois centavos), e R\$ 804.940,64 (oitocentos e quatro mil novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), respectivamente, cujo débito em favor do Instituto, fora devidamente reconhecido e parcelado em 60 (sessenta) meses, mediante edição da Lei Municipal nº 585/2016, de 21 de dezembro de 2016, e *Termos Acordos, Confissão de Débitos Previdenciários e Parcelamento nº 001 e 002/2016*, de 30 de dezembro de 2016. Também foi objeto de confissão e parcelamento o valor deixado de recolher em razão da limitação ao teto de contribuição e aposentadorias, nomeados a partir da edição da lei municipal nº 473/2015, de 03 de julho de 2015, revogada pela lei municipal 587/2016 de 21 de dezembro de 2016. No que se refere à amortização de eventual passivo atuarial previdenciário, possuímos dois regimes, o *Financeiro*, que não exige acumulação de recursos, conforme prevê o art. 2º da Portaria nº 403/2008 MPS, e inteligência do art. 135 da Lei Municipal nº 081/2005, e o regime de capitalização, cujo fundo é superavitário, o que, segundo consta do Parecer da Procuradoria Jurídica nº 131/2017, torna desnecessária a amortização respectiva. (

Mesmo com o reconhecimento da dívida e seu parcelamento, as despesas deveriam ter sido empenhadas no mês de sua competência, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei 4.320/64. Ou, ainda, registradas em “obrigações deixadas de empenhar” para possibilitar a correta demonstração das despesas do município e o ajuste dos cálculos de resultado orçamentário/financeiro e índices estabelecidos pela LRF.

Diante disso, deve ser efetuada a comprovação do montante de obrigações patronais deixadas de empenhar, com o envio dos esclarecimentos e documentos acima descritos, comprovando as bases de incidência das folhas mensais das competências parceladas e o valor devido ao RPPS. Também devem ser encaminhados os documentos relacionados ao parcelamento da dívida: lei municipal que autorizou o parcelamento, termos de parcelamento homologados e registro contábil do mesmo.

Em caso de terem sido efetuados os empenhos correspondentes, deve ser apresentada relação indicando os números dos empenhos correspondentes, classificação utilizada e composição dos valores.

Cabe registrar que a falta de reconhecimento de despesas de caráter obrigatório altera o resultado dos cálculos de resultado orçamentário/financeiro e índices estabelecidos pela LRF, os quais serão revistos após a comprovação dos valores deixados de registrar.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para o exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Acúmulo de proventos com remuneração de cargo público	COFAP
Atendimento às recomendações do PAF	COFAP
Atos de desaposentação	COFAP
Atraso ou não encaminhamento de atos de inativação/pensão para registro	COFAP
Atraso ou não encaminhamento prestação de contas de admissão de pessoal (teste seletivo/concurso público)	COFAP
Contratação irregular de advogados e contadores	COFAP
Contratação irregular de prestação de serviço	COFAP
Inobservância da obrigatoriedade da aposentadoria compulsória pelo ente	COFAP
Irregularidade no pagamento de verbas a servidores	COFAP
Pagamento de verbas incompatíveis com cargos em comissão	COFAP
possíveis irregularidades em Cargos Comissionados	COFAP
Remuneração de servidores municipais acima do subsídio do Prefeito.	COFAP
Violação das vedações previstas na Lei Eleitoral	COFAP
Análise de edital de licitação	COFE
Análise dos Atos de Fixação dos Subsídios	COFIM
Contratação irregular de advogados e contadores	COFIM
Desconformidade verificada na apuração da receita de impostos	COFIM
Extrapolação na Remuneração dos Agentes Políticos	COFIM
Inconformidades relacionadas aos registros contábeis	COFIM
Portal da Transparência em Desconformidade com a IN 89/2013 TCE/PR	COFIM
Acompanhamento Transferências 2016	COFIT
Análise de edital de licitação	COFIT
Análise de edital/PPP	COFIT
Análise preliminar dos Editais de Licitação - Irregularidades e afrontas à Jurisprudência do TCE-PR	COFIT
Cobrança de taxa de adesão	COFIT
Contratação irregular de prestação de serviço	COFIT
Descumprimento dos prazos no Sistema Integrado de Transferências	COFIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Restrição de Competitividade na Qualificação e Contratualização de OS e OSCIP	COFIT
Análise de edital/PPP	COFOP
Informações de Obras no SIM-AM	COFOP

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
163167/13	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	165/2014	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa e determinações
445786/14	2012	RECURSO DE REVISTA	DP	PPR	198/2016	Conhecimento e provimento parcial
734998/16	2012	RECURSO DE REVISÃO	DP	ACO	3325/2017	Conhecimento e não provimento
238217/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	118/2016	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas
229912/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	28/2017	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas
234090/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	278/2016	Parecer prévio pela regularidade

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	RICARDO ENDRIGO	549.210.239-72	Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.	RICARDO ENDRIGO	549.210.239-72	Arts. 39 e 91 da Lei Federal nº 4320/64 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	RICARDO ENDRIGO	549.210.239-72	Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	RICARDO ENDRIGO	549.210.239-72	Constituição Federal, art. 212 e Lei Federal nº 11494/07 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejudicado 15.	RICARDO ENDRIGO	549.210.239-72	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejudicado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito	RICARDO ENDRIGO	549.210.239-72	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VII, com a redação dada pela Lei nº 13.165/15 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Falta de Reconhecimento de Despesa Previdenciária	RICARDO ENDRIGO	549.210.239-72	Lei 4.320/64, IN TCE-PR nº 124/2017, Lei Complementar nº 101/2000 e NBCASP - Multa art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

b) - Decorrentes de ressalvas indicadas nesta instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	MESES COM ENTREGA EM ATRASO
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RICARDO ENDRIGO	549.210.239-72	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, relativa ao exercício financeiro de 2016, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

Responsáveis para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	RICARDO ENDRIGO	549.210.239-72	01/01/2013	31/12/2016

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao(s)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

ex- Ordenador(es) o acesso à resposta para que ele(s), querendo, possa(m) se manifestar a respeito dos questionamentos.

Responsáveis para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	RICARDO ENDRIGO	549.210.239-72	01/01/2017	31/12/2020

É a instrução.

COFIM, 24 de janeiro de 2018.

Ato emitido por CELIA REGINA P. L. DA SILVA MARQUES - Analista de Controle - Matrícula nº 517461.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Encaminhado por ACIR JOSÉ HONÓRIO BUENO² - Coordenador - Matrícula nº 51087-4.

² Em substituição ao Coordenador, conforme Portaria nº 705/17, disponibilizada no DETC nº 1709 de 06 de novembro de 2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

ANEXO I

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2016 A 12/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.333.079,59	133.610,53
Pessoal Ativo	54.882.601,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.979.126,48	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	6.471.351,63	133.610,53
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.955.941,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.303,39	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.973.253,30	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	974.384,91	0,00
Pensionistas	76.000,10	0,00
IRRF	898.384,81	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.377.137,99	133.610,53
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	61.510.748,52	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	109.877.215,92
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	55,98
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	59.333.696,60
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	56.367.011,77
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	53.400.326,94
39A- ÍNDICE DETERMINADO DPD 1199/ 2017	50,65

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal - COFIM, Data e Hora da emissão: 24/01/2018 13:46